



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 162

Brasília-DF, 27 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**
João Marcelo Santos Souza**Superintendente Regional no Estado de Roraima**
Igo Gomes Brasil**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**
Djalma Silvestre Fernandes**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**
Amauri Sousa Lima**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**
Euro Nunes Varanis Junior**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**
Miguel Calderaro Giacomini**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**
Halpher Luiggi Monico Rosa**Superintendente Regional no Estado do Pará**
Diego Benitah Batista**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	6
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	7
CORREGEDORIA	7
 DIRETORIAS SETORIAIS	 8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
 SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	 13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	24

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTRARIA Nº 4936, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.030749/2023-95, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Amazonas, para realizar os procedimentos licitatórios em todas as suas fases, assim como os trâmites referentes à aprovação, lavratura, assinatura e publicação no DOU do Contrato e dos respectivos termos aditivos, com vistas à contratação de empresa(s) para a elaboração dos projetos básico/executivo e "As Built" de engenharia e a execução das obras e serviços de recuperação estrutural naval e civil, com a ampliação do cais flutuante existente, do porto (IP4) no município de Porto Velho (Cai N'Água), no estado de Rondônia, conforme o Relato nº 38/2025/DAQ/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada realizada em 10/6/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

PORTRARIA Nº 5030, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o Relato Conjunto nº 147/2025/DIR/DIREX/DNIT SEDE, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19/8/2025, e o constante no processo nº 50008.001050/2024-98, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2.056, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 060, de 28 de março de 2025, página 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL**PORTRARIA Nº 5031, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e pelos arts. 5º das Instruções Normativas nºs 17 e 18, ambas de 18/5/2020, publicadas no Boletim Administrativo n.º 093, de 18/5/2020, e conforme o processo n.º 50009.000921/2019-89, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **THIARA SENA BARRETO**, Engenheira, matrícula SIAPE n.º 2035926, lotada na Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe, **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2062198, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima, **LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2063400, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima, **JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 3443425 , lotada na Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima, como titulares; e a servidora **LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1476180, lotada na Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio de Janeiro, como substituta; objetivando a realização das atividades de análise, aprovação de Plano de Trabalho, Recebimento de Obras e Prestação de Contas, objeto dos Termos de Compromisso e Convênios firmados entre o DNIT e o Governo do Estado de Roraima, até que se equacione a situação de pessoal da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Parágrafo único. No âmbito das atividades descritas no caput deste artigo, compete à servidora **JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA** atuar, na análise documental, sob o aspecto financeiro, da respectiva documentação constante das prestações de contas, tais como extratos, comprovantes de pagamento, ordens bancárias, notas fiscais e dentre outros correlatos, conforme as atribuições do cargo.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 3635, de 12/6/2025, publicada no Boletim Administrativo n.º 111, de 13/6/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTRARIA Nº 00003/2025/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao processo judicial n. 5014883-86.2018.4.04.7112, com trânsito em julgado em 06/08/2025, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a pagar indenização por danos em razão de acidente de trânsito na BR 163, Km 142,3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 5034, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância Patrimonial nº 50600.021637/2024-24, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 2.497, de 17 de maio de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 20 de maio de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4519, de 29 de julho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 142, de 30 de julho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5035, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.018044/2025-61, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 3916, de 27 de junho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 120, de 30 de junho de 2025)
-------------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4985, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.019036/2024-51, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **ROBERTO BORGES FURTADO DA SILVA**, matrículas DNIT nº 227-5 e SIAPE nº 1116949, CNH: 004***477, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Diretoria Executiva, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Diretor-Executivo observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituta

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA N° 4532, DE 29 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

CONSIDERANDO as características específicas dos contratos referentes a projetos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.015187/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 463/2025 (21884659) celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO PALMAS - HDO/BECK**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a Execução das Obras de Restauração e Duplicação da BR-010/TO, entre Porto Nacional e Palmas, totalizando 39,50 km.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar o servidor **DANIEL COSTA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4012-6, e sua substituta, a servidora **SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.043-6, como **Fiscal Administrativo** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE**, Analista Superior IV - Engenheira, matrícula DNIT nº 6206-5, e seu substituto, o servidor **CÁSSIO FERNANDO CAPANELI**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3572-6, como **Fiscal Técnico de Projeto**, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 5002, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.007159/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia para implantação de interseção em desnível no km 161 + 370 m, desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica 1 (SEI nº 20148046), firmado entre este DNIT e a Prefeitura do Município de Cambé/PR, cujo objeto é a doação de Anteprojeto para implantação de interseção em desnível no Município de Cambé/PR na Rodovia Federal BR-369/PR, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-369/PR

Trecho: FIM PONTE S/RIO PARANAPANEMA (DIV SP/PR) - ENTR BR-277/369/467 (CASCAVEL - TREVO DAS CATARATAS)

Subtrecho: ENTR PR-536 (ACESSO LESTE CAMBÉ) - ACESSO OESTE CAMBÉ/INÍCIO CONT ROLÂNDIA

Segmentos: km 160+595 m ao km 161+855 m

Extensão: 1,26 km

SNV (202404A): 369BPR0650

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

I - Volume 1 Relatório do Projeto R01 (SEI nº 21969074);

II - Volume 2 Projeto de Execução R01 - Parte 1 (SEI nº 21969152);

III - Volume 2 Projeto de Execução R01 - Parte 2 (SEI nº 21969217);

Anexos: IV - Volume 3 Memória Justificativa R01 (SEI nº 21969371);

V - Volume 3A Estudos Geotécnicos R01 (SEI nº 21969431);

VI - Volume 3C Notas de Serviço R01 (SEI nº 21969485);

VII - Anexo Planilhas de Contagem de Tráfego (SEI nº 21969522);

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTEIRA Nº 5026, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 04/01/2021, Id. Sei (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no Processo Sei nº 50620.000021/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 20 00510/2025, firmado com a empresa **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.272.084/0001-00, cujo objeto é a Prestação de serviços de remanejamento e/ou relocação de infraestrutura de rede de energia elétrica, implantada às margens da rodovia BR-424/AL, Lote 2, constituindo interferências ao longo do segmento rodoviário, sobretudo nos trechos 1, 2 e 4, no âmbito do Processo supracitado:

Fiscal Técnico // Fiscal Administrativo	Titular: CLÉCIO MACHADO DA CUNHA SOARES, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546893.
	Substituto: JONATHAN DA FONSECA TRINDADE, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063970.

Art. 2º. INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º. INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTRARIA Nº 5011, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000377/2024-42, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00254/2024, firmado com **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, tendo como objeto a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, trecho: Entroncamento BR-156/AP (P/ Laranjal do Jari) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (Fim da Ponte Internacional); subtrecho: Entr. BR-210(B)/AP-130 (Porto Grande) - Rio Tartarugal Grande (Vila); segmento: BR-156/AP – Km 351,64 ao Km 456,40, correspondendo a uma extensão de 104,76 Km, Lote 2, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO.

Gestor	Titular: CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE PORTO GRANDE/AP
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442553.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JUNIOR , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1402860. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3086, (SEI nº 21188525) de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 21 de maio de 2025, edição nº 094.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5012, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000379/2024-31, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00256/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, tendo como objeto a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP, segmento: Km 549,13 ao Km 660,26 sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO.

Gestor	Titular: COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA - COENGE/AP
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442553.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JUNIOR , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1402860. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3151, (SEI nº 21208512) de 21 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 27 de maio de 2025, edição nº 098.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 4976, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769 do dia 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente às obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-030/BA, Lote 2. Área localizada, segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (versão 202504A), na BR-030/BA; trecho: Entr. BR-135(A) (Div. MG/BA) - Campinho; subtrecho: Div. GO/BA - Entr. BR-135 (Cocos); segmento: Km 90 + 600 - Km 190 + 805,2; código SNV 030BB0227. Extensão: 100,2 Km.

Servidor	Matrícula nº	Cargo/Função	Lotação
CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA	1387-0	Chefe da Unidade Local de Cocos	UL - Cocos
LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA	4665-5	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA/SRE-BA
OLAVO GALVÃO COSTA	2920-3	Analista de Infraestrutura de Transportes	CET/BA
ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	059-0	Coordenador de Engenharia Terrestre	CET/BA

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de Cocos, Cristiane Subtil de Oliveira, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos público de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTRARIA Nº 5038, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **FÁBIO GONÇALVES GUIMARÃES** matrícula SIAPE nº 2063715, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 013*****699, conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros no âmbito da jurisdição desta Superintendência Regional, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, superveniência de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito e em face a remoção, exoneração, aposentadoria e situações que acarretem a vacância do servidor quanto ao cargo ocupado;

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal observar o fiel cumprimento do disposto no *caput* desse artigo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTRARIA Nº 5025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, nomeado pela Portaria nº 1.174, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 08 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 11 de 16/01/2020, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e considerando o constante dos autos do Processo nº 50615.001639/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores **BRENO PEREIRA ALMEIDA**, Analista Administrativo/Contador, Matrícula SIAPE nº 2063081; **DOMINGOS MARTINS FERREIRA FILHO**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1166851 e **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA LEITE**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1193075 para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação com vista a selecionar a solução mais apta a gerar benefícios econômicos quanto à gestão Documental da SR-DNIT/MA com fundamento na Lei 14.133/2021.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco.
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTEARIA Nº 5022, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.001521/2020-16;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 323/2021, celebrado com a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes. Substituto: o empregado público JUNIO DE PINHO E SILVA , matrícula DNIT 6036, Profissional de Serviços Aeroportuário - Infraero.
Fiscal Administrativo	Titular: o empregado público JUNIO DE PINHO E SILVA , matrícula DNIT 6036, Profissional de Serviços Aeroportuário - Infraero. Substituto: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4150, de 23 de julho de 2021, publicado no Boletim Administrativo nº 140, de 27 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA Nº 5005, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.001336/2025-76, resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR o servidor **MIGUEL DA SILVA BRANDÃO**, matrícula DNIT nº 4976-0, matrícula SIAPE nº 2063480, ocupante do cargo de Técnico de suporte em Infraestrutura de Transportes, Classe "S", Padrão IV, na Unidade Local de Piripiri desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Pagamento de Substituição**

Em 20/08/2025,

PEDRO LUZARDO GOMES, mat. DNIT 0383.2, substituiu o Superintendente Regional, FCE-13, no período de 16/07/2025 a 01/08/2025 - totalizando 17 (dezessete) dias, por motivo de Férias do titular. Processo nº 50610.000604/2022-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTRARIA Nº 5048, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001052/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 656/2020, celebrado entre o DNIT e o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, cujo objeto é: Execução das Obras de Implantação das Ruas Laterais na Travessia Urbana de Jaru/RO, na BR-364/RO, segmento entre os km 421,4 e km 423,3, extensão de 1,9 km de cada lado da Rodovia (total de 3,8 km de ruas laterais) e execução dos serviços remanescentes no segmento entre os km 423,4 e km 427,0, extensão de 3,6 km.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil. Substituto: EMANUEL NERI PIEDADE , Matrícula/SIAPE nº 2234396, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil
Fiscalização Administrativo	Titular: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 0154****, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes; Substituto: NERISVALDO GUILHERME DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 103****, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT;
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 223****, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 840, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 031 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTEIRA Nº 5017, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e ainda a Portaria nº 4.420, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, expedida pelo Diretor-Geral do DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50616.001933/2025-11, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 457/2025, firmado com a Empresa **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.853.083/0003-58, cujo objeto é a aquisição, entrega e instalação completa de 20 (vinte) aparelhos de ar-condicionado, novos, tipo Split Hi Wall Inverter, com fornecimento de suportes em PVC, desinstalações e instalação de drenos:

GESTORES						
Titular	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Local
JULIO CESAR KAISER	1493491	3230-1	GERMANO GIRÃO ALMEIDA	1549497	3224-7	Sede da Superintendência Regional do DNIT/SC

FISCAIS TÉCNICOS						
Titular	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Substituto	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT	Local
EUGÊNIO PACELI WERNECK	1892179	4240-4	JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA	0861790	340-9	Unidade Local de São José
JOSÉ RICARDO COMELLI	1709484	5456	PAULO BATISTA	1713134	5739	Unidade Ferroviária de Tubarão
JULIANA SARAIVA MARIATH	1569887	3461	JACKSON LUIZ SILVA	1035862	5445-3	Sede da SRE/SC

Art. 2º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTRARIA Nº 5032, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, tendo em vista o constante do processo nº 50621.000560/2024-19, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 21.00377/2025, firmado com o **CONSÓRCIO ESTRATÉGICA / S CONSULT / CONCREMAT**, composto pelas empresas **ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.467.604/0001-27, **S CONSULT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.913.542/0001-01, e **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.146.648/0001-20, Processo nº 50621.000560/2024-19, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, constantes no PPA., conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fiscal Técnico	Titular: ALBINO EMÍDIO DOS SANTOS NETO , SIAPE nº 2063572, Analista em Infraestrutura de Transporte - Engenheiro.
	Substituto: RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO , SIAPE nº 1572234, Analista em Infraestrutura de Transporte – Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON FONSECA XAVIER , SIAPE nº 1697059, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.
	Substituta: DALMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR , SIAPE nº 2062861, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas.

Art. 2º INFORMAR que atuará como Gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 3º O FISCAL DO CONTRATO irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acordão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>